



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria administrativa, capacitação e treinamento para os servidores, da área de atendimento da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, ao longo de todos esses anos, mediante o seu “Desenho” ou formato do seu organograma, foi ganhando corpo, desta forma, não há registro de que a distribuição de atribuições e responsabilidades entre os setores, ou qualquer aspecto da área meio tenha sido objeto de reflexão, estudo, análise ou qualquer tipo de investimento com vistas a seu aprimoramento.

Mapear os processos e rotinas de trabalho da área meio, e submetê-los a rigorosa reflexão e análise pode trazer benefícios e resultados consideráveis em modernização e agilidade para a Administração, inclusive economicidade para o erário.

Por fim, o mapeamento, análise e redesenho de processos oferecerá insumos e informações para subsidiar a definição de Política de Tecnologia da Informação específica para a área meio. Permitirá, também, a identificação, de todos os processos e rotinas passíveis de informatização e/ou integração aos demais sistemas corporativos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT./HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DE PROJETOS – QUALIDADE DE VIDA			
1.1	Mobilização e alinhamento da equipe	15	R\$ 232,00	R\$ 3.480,00
1.2	Desdobramentos dos projetos	20	R\$ 232,00	R\$ 4.640,00
1.3	Acompanhamento da execução	110	R\$ 232,00	R\$ 25.520,00
1.4	Elaboração de relatório	15	R\$ 232,00	R\$ 3.480,00
2	DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL E DE EQUIPE			
2.1	Habilidades pessoais para atendimento;	25	R\$ 232,00	R\$ 5.800,00
2.2	Criando Ambiente positivo para trabalho em equipe;	20	R\$ 232,00	R\$ 4.640,00
2.3	Procedimentos e Processos para continuidade do trabalho	15	R\$ 232,00	R\$ 3.480,00
2.4	Comportamento e ética para atendimento	15	R\$ 232,00	R\$ 3.480,00
2.5	Motivação e relações interpessoais	10	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00
2.6	Gestão de Pessoas	15	R\$ 232,00	R\$ 3.480,00
2.7	Ética no serviço público	15	R\$ 232,00	R\$ 3.480,00



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

3 COMUNICAÇÃO				
3.1	Princípios da Comunicação	10	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00
3.2	Técnicas de Gestão de Conflitos e Negociação	10	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00
3.3	Importância do Feedback para o Usuário	12	R\$ 232,00	R\$ 2.784,00
4 NOÇÕES DE LICITAÇÃO				
4.1	Gestão e fiscalização de contratos	15	R\$ 232,00	R\$ 3.480,00
4.2	Elaboração de Termo de Referência	15	R\$ 232,00	R\$ 3.480,00
4.3	Noções da Nova Lei de Licitações (14.133/2021).	30	R\$ 232,00	R\$ 6.960,00
5 EDUCAÇÃO FINANCEIRA				
5.1	Faça o planejamento financeiro	10	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00
5.2	Defina suas despesas prioritárias	10	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00
5.3	Tenha uma reserva financeira de emergência	10	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00
6 EXECUÇÃO DE PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL				
6.1	Execução operacional e elaboração de relatórios	75	R\$ 232,00	R\$ 17.400,00
TOTAL (Horas / Valor)		944	horas	R\$ 109.504,00

4. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de solicitação em forma de ofício da contratada, fazendo referência ao período, quantitativo e valor do respectivo fornecimento, acompanhados de cópia do Contrato de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços, Certidões atualizadas, Certidão Conjunta emitida pela RFB, CRF-FGTS, Certidões Negativas de Dívida, e de Dívida Ativa expedida pelo Estado, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Miranda do Norte, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

Disponibilidade Orçamentaria deverá ser informada dentro dos autos do referido processo de contratação.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

O prazo de vigência do contrato firmado será disciplinado pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, decorrentes da execução do objeto, em qualquer ônus para a Câmara Municipal de Miranda do Norte;

Manter a compatibilidade das obrigações assumidas durante todo o contrato;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as exigências referente à execução do objeto;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela administração, durante a execução do contrato;

Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado descrito nas propostas;

Cumprir o objeto de acordo com o projeto básico e objeto;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato qualquer operação financeira, sem prévia expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio da Câmara Municipal ou em quaisquer de seus bens;

Cumprir durante a vigência deste contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As especificações contidas na planilha descrita conforme item nº 3 deste termo foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta diretoria, visando unicamente à adequação do objeto ora solicitado com a real necessidade desta Câmara.

9. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

Rejeitar todo e qualquer serviço que não atenda aos requisitos constantes nas especificações na planilha descrita;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho;

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, de acordo com o projeto básico e com o objeto, partes integrantes do presente contrato;

Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a realizações do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.

10. FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização do contrato deverá ser realizada por servidor desse órgão, sendo este instituído por meio de Portaria no momento da assinatura do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do serviço, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

12. FORO

Fica eleito o foro da comarca de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Miranda do Norte – MA, 10 de março de 2023.

José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.